

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202305/0440
Tipo Oferta:	Mobilidade Interna
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Orgão / Serviço:	Câmara Municipal de Espinho
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	Correspondente à posição remuneratória detida na origem na categoria/carreira de técnico superior.
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Proceder à gestão urbanística a jusante dos processos de planeamento, integrando as componentes de apreciação, licenciamento e gestão dos processos de obras particulares, bem como a ações de fiscalização técnica.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	Engenharia Civil	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Civil	Engenharia Civil

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Espinho	1	Praça Dr. José Oliveira Salvador - Apartado 700		4501901 ESPINHO	Aveiro	Espinho

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Ser trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado na carreira e categoria de técnico superior. Constitui fator preferencial a detenção de experiência de trabalho, devidamente comprovada, no âmbito do RJUE e dos procedimentos conexos supramencionados, e conhecimento das especificidades decorrentes do seu funcionamento, bem como domínio da utilização de meios, aplicações e plataformas informáticas.

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional e é obrigatório estar inscrito na respetiva Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.cm-espinho.pt/>

Contacto: 227335800; drh@cm-espinho.pt

Data Publicitação: 2023-05-12

Data Limite: 2023-05-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Métodos de seleção e critérios: 1.1 - As funções referidas não prejudicam a atribuição aos/trabalhadores/as recrutados/as de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas e para as quais o/a trabalhador/a detenha qualificação profissional, conforme o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. 2- Requisitos de admissão: conforme estipula o n.º 2 do artigo 14.º da Portaria, os/as candidatos/as devem reunir os requisitos, gerais e outros, até ao último dia do prazo de candidatura. 2.1- Requisitos Gerais: os previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição ou convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 3 - A candidatura deverá ser apresentadas na plataforma de tramitação deste procedimento concursal, acessível em <https://recrutamento.cm-espinho.pt/>, com o respetivo formulário devidamente preenchido e acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado; b) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a relação jurídica de emprego público, a categoria detida, o tempo de serviço na carreira e em funções públicas e a posição remuneratória; c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias. Não serão aceites candidaturas via correio eletrónico ou em suporte papel. 4- Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Engenharia Civil Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional e é obrigatório estar inscrito na respetiva Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos. 5- Âmbito do recrutamento: Ser trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado na carreira e categoria de técnico superior. Constitui fator preferencial a detenção de experiência de trabalho, devidamente comprovada, no âmbito do RJUE e dos procedimentos conexos supramencionados, e conhecimento das especificidades decorrentes do seu funcionamento, bem como domínio da utilização de meios, aplicações e plataformas informáticas. 6- Prazo de candidatura: cinco dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na BEP. 7- Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser apresentadas na plataforma de tramitação de procedimentos concursais de recrutamentos em uso no município, acessível em <https://recrutamento.cm-espinho.pt/>. Não serão aceites candidaturas via correio eletrónico ou em suporte papel. 8 - A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão das pessoas candidatas do procedimento, quando a falta destes documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação, conforme previsto na alínea a), do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria 23372022, de 9 de setembro. 8.1 - As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as nos requerimentos serão punidas nos termos da Lei. 8.2 - Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que

descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 9 - Métodos de seleção e critérios: Cada uma das fases atrás referidas será classificada numa escala de 0 a 20 valores, bem como, a ordenação final das pessoas candidatas, resultante da aplicação da seguinte fórmula: $OF = AC (40\%) + E (60\%)$ Em que OF - Ordenação Final; AC - Análise Curricular; E - Entrevista. De acordo com o seguinte: A Análise Curricular (AC) - visa analisar a qualificação das pessoas candidatas, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância de experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal, são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto a ocupar, nomeadamente: Habilitação Académica ou curso equiparado, Formação Profissional e Experiência Profissional. O resultado da análise curricular (AC) será igual a: $AC = HA (25\%) + FP (40\%) + EP (35\%)$ Em que: AC - Análise Curricular; HA - Habilitações Académicas; FP - Formação Profissional; EP - Experiência Profissional; Nos seguintes termos: Habilitações Académicas (HA) - onde se avalia a titularidade de grau académico bem como quaisquer outras habilitações académicas concluídas para além destas, desde que oficialmente reconhecidas, adquiridas até ao fim do prazo de candidaturas, sendo ponderada da seguinte forma: Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (Licenciatura ou equiparado) - 17 valores; Habilitação Literária de grau superior ao exigido à candidatura (Mestrado na área do procedimento) - 18 valores. Habilitação Literária de grau superior ao exigido à candidatura (Doutoramento na área do procedimento) - 20 valores. Formação Profissional (FP) - O fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação: Nenhuma Unidade de crédito: 8 valores; De 1 a 6 unidades de crédito: 10 valores; De 7 a 14 unidades de crédito: 12 valores; De 15 a 20 unidades de crédito: 14 valores; De 21 a 25 unidades de crédito: 16 valores; Mais de 25 unidades de crédito: 20 valores. As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com o seguinte: Ações de Formação / Unidades de Crédito 1, 2 dias / 1 3, 4 dias / 2 5 dias / 3 > 5 dias / 4 Para efeitos do cálculo do fator Formação Profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas são consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado. Experiência Profissional (EP) - Na Administração Pública na área do presente procedimento, por mobilidade na categoria, será considerada da seguinte forma: Menos de um ano - 8 valores; Entre um e dois anos - 10 valores; Entre três e quatro anos - 12 valores; Entre cinco e seis anos - 14 valores; Entre sete e oito anos - 16 valores; Entre nove e dez anos - 18 valores; Mais de dez anos - 20 valores. No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que as pessoas candidatas desempenharam funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada através de cópia do respetivo certificado que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias. Entrevista (E) - visa recolher e avaliar, entre as pessoas candidatas que sejam escolhidas após a realização da análise curricular, informações complementares sobre o seu perfil de competência profissional, avaliando o seu percurso e experiência profissional comprovada nas matérias relativas ao posto de trabalho identificado no Mapa de Pessoal. Os parâmetros a observar na entrevista serão os seguintes: Orientação para os Resultados, Análise da Informação e Sentido Crítico, Conhecimentos Especializados e Experiência, Responsabilidade e Compromisso com o Serviço, Relacionamento Interpessoal, Comunicação, Tolerância à Pressão e Contrariedades. A valoração do presente método, nos termos do n.º 5, do art.º 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, será o seguinte: Elevado - 20 valores Bom - 16 valores Suficiente - 8 valores Insuficiente - 4 valores

Observações

A seleção do candidato será efetuada com base na análise do currículo profissional, complementada, quando se justifique, com entrevista, sendo apenas convocados os candidatos selecionados e que preencham os requisitos de admissão. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
